

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 0008/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação institucional do evento “TODOS POR ELAS”, incluindo fornecimento de materiais, transporte, montagem completa, manutenção durante o evento e desmontagem posterior.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de organização estética e funcional do espaço destinado à realização do evento institucional promovido pela Procuradoria da Mulher, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica, materiais ou estrutura próprios aptos a executar ambientação cenográfica com padrão técnico adequado, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

O objetivo da contratação é assegurar ambientação temática, organização dos espaços, identidade visual institucional, acolhimento do público, suporte às atividades programadas e execução segura da montagem e desmontagem.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- A ambientação deverá contemplar os seguintes espaços e elementos:

- HALL DE ENTRADA
 - • carpete para toda a extensão da entrada;
 - • 02 plantas verdes altas;
 - • 02 cachepôs pretos de fibra de vidro;
 - • mínimo de 02 floreiras laterais;
 - • biombo decorado com flores permanentes e folhagens naturais contendo a inscrição “TODOS POR ELAS”;
 - • 04 pontos de iluminação cênica;
 - • 01 banquetta alta para musicista;
 - • 01 mesa alta de apoio para coleta de assinaturas.

- CENÁRIO PARA FOTOS
 - • decoração lateral e aérea do backdrop institucional;
 - • floreiras na base do backdrop;

- composição floral temática.
- PALCO
- 01 tapete grande;
- 04 poltronas;
- 04 mesas de apoio;
- 04 arranjos altos de flores permanentes e folhagens naturais.
- ÁREA DE COFFEE BREAK
- 04 toalhas quadradas para mesas;
- 02 suqueiras de vidro com capacidade mínima de 4,5 litros cada.
- PADRÃO ESTÉTICO
- Predominância de tons de rosa, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é classificado como **serviço comum**, conforme art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), tomando como referência contratação anterior de objeto similar, sujeito à confirmação mediante pesquisa de preços.

7. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme legislação vigente, observando-se:

- seleção da proposta mais vantajosa;
- atendimento integral às especificações técnicas;
- comprovação de capacidade técnica;
- compatibilidade do objeto social com o serviço.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A montagem deverá estar integralmente concluída antes do início do evento, 19h no dia 11/03/2026.

A contratada deverá realizar desmontagem completa após o encerramento do evento, com retirada integral dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar o espaço físico;
- fornecer layout do ambiente;
- acompanhar a execução;

- designar fiscal do contrato;
- efetuar pagamento após atesto da execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer todos os materiais e equipamentos;
 - realizar transporte, montagem e desmontagem;
 - garantir segurança estrutural;
 - manter padrão estético exigido;
 - substituir itens defeituosos;
 - executar diretamente os serviços;
 - responsabilizar-se por danos decorrentes da execução.
-

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, considerando a necessidade de execução direta e responsabilidade integral da contratada.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que verificará conformidade técnica, qualidade dos materiais e cumprimento das obrigações contratuais.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual caberá à unidade administrativa responsável pelo evento, que acompanhará prazos, execução e cumprimento das condições pactuadas.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após execução integral do serviço e atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

16. DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, considerando a natureza pontual e de execução imediata da contratação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo

advertência, multa, suspensão de contratar e demais sanções legais.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, responsabilidade civil, legislação aplicável e determinações da Administração.

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com este Termo de Referência.

Pinhalzinho/SC, 26 de Fevereiro de 2026.

Adriana Dias
Matrícula 209-1
Responsável pelo Termo de Referência

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação direta, demonstrando a viabilidade de competição. O Termo de Referência contempla critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Diante do exposto, **aprovo o presente Termo de Referência**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pinhalzinho, 26 de Fevereiro de 2026.

ZENAIDE BORRE KUNRATH
Vereadora Presidente